



DECRETO Nº 1.922, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 28.030,00** (Vinte e Oito Mil e Trinta Reais) na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	CHEFIA DE GABINETE		
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de Recursos – 01 – TESOURO		
3.3.90.39.00 (08)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 01 – TESOURO		
3.3.90.39.00 (46)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 02 - ESTADUAL		
3.3.90.30.00 (84)	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0215	ENSINO INFANTIL CRECHE		
021501	ENSINO INFANTIL CRECHE		
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		
	Fonte de Recursos – 01 – TESOURO		
3.3.90.39.00 (143)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.000,00
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento Obras e Serviços		
	Fonte de Recursos – 01 – TESOURO		
3.3.90.30.00 (190)	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
	TOTAL:		28.030,00



Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 28.030,00** (Vinte e Oito Mil e Trinta Reais), sendo o valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 23.030,00** (Vinte e Três Mil e Trinta Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS		
04.123.0106.2018	Manutenção do Departamento de Contabilidade		
	Fonte de Recursos – 01 – TESOURO		
3.3.90.33.00 (43)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00
0215	ENSINO INFANTIL CRECHE		
021501	ENSINO INFANTIL CRECHE		
12.365.0116.2052	Manutenção do Ensino Infantil - Creche 25%		
	Fonte de Recursos – 01 – TESOURO		
4.4.90.52.00 (144)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00
0218	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
021801	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.1011	Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Escolares		
	Fonte de Recursos – 02 - ESTADUAL		
4.4.90.51.00 (152)	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.030,00
	TOTAL:		23.030,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 20 de Agosto de 2.015.

Sergio Vasushi Miyashiro
Prefeito Municipal